

## REGULAMENTO

### 1. DA REALIZAÇÃO

1.1. O Circuito Metropolitano de Cicloturismo de Maringá é uma idealização da Prefeitura de Maringá, através da Secretaria de Assuntos Metropolitanos, Secretaria de Esportes, Diretoria de Turismo, Provopar, Paraná Esportes e demais empresas parceiras.

1.2. A comissão organizadora do evento será composta por 1 (um) representante da Secretaria de Assuntos Metropolitanos; 1 (um) representante da Secretaria de Esportes; 1 (um) representante da Diretoria de Turismo; 1 (um) representante do Provopar; 1 (um) representante da Paraná Esportes; 1 (um) representante da comunidade que sediará a etapa e 1 (um) representante de cada empresa parceira do evento.

2. DOS OBJETIVOS 2.1. O “Circuito Metropolitano de Cicloturismo” tem como objetivo valorizar os ambientes naturais propícios a prática da atividade, o lazer, a diversão, bem como, promover o turismo rural, pelo interior dos municípios, pela divulgação do destino. Propõe a realização de circuitos de Cicloturismo divididos em etapas, que são realizadas nos municípios da macrorregião de Maringá

2.2. Temos ainda como objetivo definir rotas de Cicloturismo, valorizando os atrativos de cada localidade.

2.3. O evento tem início no mês de outubro de 2021 e se prolongando até fevereiro de 2022 com a realização de etapas, conforme cronograma definido pela Comissão Organizadora.

### 3. DAS ETAPAS

3.1. As etapas acontecerão SOMENTE AOS DOMINGOS, nas seguintes comunidades e meses:

1ª ETAPA 03/OUTUBRO – IVATUBA, DR. CAMARGO E PAIÇANDU (Distrito de Água Boa)

2ª ETAPA 07/NOVEMBRO LOCAL

3ª ETAPA 05/DEZEMBRO LOCAL

4ª ETAPA 16/JANEIRO LOCAL

5ª ETAPA 06/FEVEREIRO LOCAL

3.2. Os percursos terão largada e chegada diferenciadas em todas as etapas. As informações referentes a estrutura oferecida em cada localidade serão publicadas e divulgadas previamente na página do <https://www.facebook.com/Secretaria-de-Assuntos-Metropolitanos-e-institucionais-106696128079784> - 15 dias antes de cada etapa;

3.3. As etapas terão um trajeto de aproximadamente 50 km

3.4. Os roteiros serão elaborados pelas comunidades preferencialmente em locais de fácil acesso, com direções e distâncias sinalizadas e trajetos podendo ser percorridos em asfalto, estradas de chão, pedra irregular, trilhas e morros, valorizando atrativos locais, paisagens e ambientes naturais existentes em cada destino.

3.5. Ao longo de cada trajeto serão disponibilizados pontos de hidratação com distribuição gratuita de água e frutas.

3.6. A concentração dos participantes acontecerá a partir das 07h00min no local de largada,

previamente divulgado pela comissão organizadora.

3.7. Em todas as etapas a largada ocorrerá pontualmente às 07h30 - Horário de Brasília;

3.8. As etapas terão duração máxima de 05h00 (cinco horas), considerando o horário de largada.

3.9 A participação do inscrito em cada etapa será condicionada à prévia inscrição e confirmação de passagem registrada (com pulseira fornecida pela organização) em pelo menos 1 (um) atrativo turístico definido e informado pela comissão organizadora, salvo em caso de acidente, o qual fica impossibilitada a continuidade do mesmo no percurso.

3.10. A Comissão Organizadora será responsável em divulgar aos participantes os procedimentos de inscrição, orientações básicas de segurança, informações sobre as características dos percursos e serviços de apoio durante e após a realização do evento com no mínimo 20 dias de antecedência a realização de cada etapa. As informações estarão disponíveis previamente na página <https://www.facebook.com/Secretaria-de-Assuntos-Metropolitanos-e-institucionais-106696128079784>

3.11. A comissão organizadora definiu que a rota tem nível de dificuldade médio e levando em consideração os seguintes critérios: Distância a ser percorrida; Características do Terreno e Condicionamento Físico e Experiência do Participante, a comissão definiu uma parada festiva para com participantes com menos condicionamento físico da 1ª etapa em Paíçandu no distrito de Água Boa com 21,7 km.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para todas as etapas serão realizadas mediante preenchimento de cadastro do participante disponibilizado em link específico e na página <https://www.facebook.com/Ametro-Secretaria-de-Assuntos-Metropolitanos-e-institucionais-106696128079784>

4.1.1. As inscrições ANTECIPADAS estarão disponíveis da seguinte maneira na Secretaria de Assuntos Metropolitanos e Institucionais. NO DIA de cada evento não haverá inscrição para o pedal;

4.2. Ao inscrever-se o participante terá direito a: pulseira para identificação do ciclista; Camisa oficial do evento, distribuição gratuita de água antes e durante o percurso; - distribuição gratuita de pelo menos (01) um tipo de fruta durante o percurso; - carro de apoio;

4.3. É expressamente proibida a transferência de inscrição para outro participante, por quaisquer motivos que forem apresentados.

4.4. O Cancelamento da inscrição só é permitido se a solicitação for realizada até 5 dias, contados a partir da data de inscrição.

4.5 Os participantes deverão permanecer no roteiro delimitado pela organização e finalizar totalmente o trajeto para que possa validar sua participação na etapa. Será considerado desistente o participante que não respeitar o trajeto e não retornar no tempo total previsto, a partir do qual a organização não será mais responsável por qualquer tipo de serviço ou apoio a este participante.

4.6. O participante inscrito cede à organização todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ou divulgação, promoções, Internet

e qualquer mídia em qualquer tempo.

4.7 Ao se inscrever nas etapas, o participante disponibiliza seus dados e autoriza aos organizadores, patrocinadores, apoiadores realizadores e parceiros, para que a qualquer tempo enviem em seu nome, no endereço eletrônico ou físico (ou qualquer outro fornecido) informativos, mala direta ou qualquer outro tipo de correspondência.

4.8. É vedada a comercialização de quaisquer equipamentos, produtos ou serviços, inclusive souvenir, fotos e filmagens, acessórios, sem a autorização expressa da organização do evento.

## 5. DA SEGURANÇA

5.0.1 O participante assume e expressamente declara que é conhecedor de seu estado de saúde e capacidade física, bem como estar devidamente apto para participar do evento.

5.1 O participante deverá declarar aptidão física, que estará na página de inscrição do evento.

5.2. Será obrigatório e de responsabilidade de cada participante providenciar os equipamento de segurança pessoal como luvas, óculos, sinalizadores, entre outros.

5.3. Os participantes inscritos terão direito ao seguro individual de acidentes pessoais, contratado pela organização de cada etapa, nas seguintes condições (o pagamento será na forma de ressarcimento de valores); a) Morte Acidental = R\$ 35.000,00 (trinta mil reais) b) Invalidez total ou parcial por acidente = R\$ 35.000,00 (trinta e seis mil reais) c) Despesas médicas, hospitalares por acidente = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) .

5.4. Em caso de acidente, o participante deverá contatar diretamente o organizador da etapa para os procedimentos cabíveis.

5.5. - A organização NÃO tem responsabilidade sobre as despesas médicas que excedam ou não previstas nos serviços e valores indenizados pelo seguro de acidentes oferecido pelo evento.

5.6- Somente estarão cobertos e beneficiados pelos serviços oferecidos pelo seguro de acidentes os participantes que atenderem aos critérios descritos neste regulamento

5.7. Haverá, para atendimento emergencial aos participantes um serviço de apoio de enfermagem com ambulância para prestar o primeiro atendimento e eventuais remoções somente aos ciclistas inscritos e que estiverem no roteiro delimitado pela organização. A continuidade do atendimento médico propriamente dito tanto de emergência como de qualquer outra necessidade será efetuado na Rede Pública, sob responsabilidade desta.

5.8 Em caso de acidente, o participante deverá contatar diretamente o organizador da etapa para os procedimentos cabíveis.

5.9 A critério pessoal e mediante suas próprias expensas, o participante poderá se decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção/transferência, hospital, serviço de emergência e médico entre outros) eximindo a organização de qualquer responsabilidade, direta ou indireta sobre as consequências desta decisão.

5.10 A comunidade sede receberá apoio dos órgãos competentes e haverá, antes da largada de cada etapa, orientações sobre os trajetos e o apoio dado aos participantes.

5.12 Não haverá reembolso, por parte da organização e/ou de seus patrocinadores, apoiadores e realizadores, de valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no passeio, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os participantes venham a sofrer durante a participação do passeio.

5.13 A atuação da Equipe de Apoio no evento não inclui o conserto e/ou reposição de equipamento danificado, limitando-se a realizar o transporte até o local da chegada.

5.14 A organização, bem como seus patrocinadores, apoiadores e realizadores não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo participante inscrito no evento, sejam ao patrimônio público, a terceiros ou outros participantes.

5.15 Eventuais prejuízos serão de responsabilidade de seu autor, podendo a Comissão Organizadora excluí-lo do circuito, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais previstas em Lei.

5.16 A organização se reserva o direito de alterar qualquer dos itens deste regulamento sem prévio aviso, caso haja motivos que o justifiquem ou coloquem em causa a segurança dos participantes, bem como as necessidades e dificuldades para a realização das etapas.

5.17 É de responsabilidade única e exclusiva de cada participante zelar pela manutenção, conservação e guarda de equipamentos, inclusive durante o trajeto.

5.18 A organização poderá determinar a exclusão de algum participante, caso verifique que sua conduta e/ou seu equipamento estejam colocando em risco outras pessoas e/ou o próprio evento.

5.19 O retorno para Maringá ou município de origem será de responsabilidade de cada participante, inclusive o seus equipamentos.

## 6. DA SUSPENSÃO, TRANSFERÊNCIA E/OU CANCELAMENTO

6.1. A organização poderá suspender, transferir ou cancelar a realização das etapas em caso de caso fortuito ou força maior, decisão esta que deverá ser que divulgada previamente em mídia oficial utilizada para a promoção do evento.

6.1.1. No caso da suspensão de alguma etapa por motivo de caso fortuito ou força maior, automaticamente a mesma será transferida para o domingo seguinte, sendo consideradas válidas todas as inscrições antes realizadas para a etapa transferida, mantidas as demais condições.

6.1.2. Na forma prevista no artigo 393 do Código Civil, na hipótese de suspensão e transferência descrita no item

6.2, ficam desde já advertidos os participantes que a organização do evento não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados, inclusive relativos a deslocamentos, hospedagem, alimentação, etc.

## 7. DA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA

7.1. Aos participantes de cada etapa do Circuito é autorizado a realizar em suas vestimentas ou equipamentos a divulgação da logomarca do evento, desde que o façam na exata forma abaixo descrita.

7.2. O “Circuito Metropolitano de Cicloturismo de Maringá”

7.3. DOS CASOS OMISSOS 7.4. As dúvidas ou omissões deste REGULAMENTO serão dirimidas pela Comissão Organizadora, não cabendo recurso destas decisões.